



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender as necessidades desta casa legislativa, pelo período mínimo necessário à consecução de contratação oriunda de processo licitatório, diante do risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados à contratação do objeto, visando a garantia da prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade.

Justifica-se a necessidade do objeto, uma vez que atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Juruti considerando que é de suma importância serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebook e impressoras e periféricos, afim de evitar paralisações de longo prazo. Tendo em vista a inexistência de profissionais no quadro de servidores desta Câmara, em número suficiente, com perfis voltados à serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, a jato de tinta, matriciais e a laser e correlates) e na rede de computadores, incluindo troca de peças, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

Tal contratação tem como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas especificamente os microcomputadores, impressoras de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas. Assim, a contratação da prestação de serviços aqui referenciada será muito mais rápida e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficácia e eficiência. Deste modo, a Câmara Municipal, estará apta a providenciar a solução de todo e qualquer pedido de reparo de equipamentos da rede para atendimento às chamadas de usuários de informática dos diversos setores.

Vale ressaltar que os equipamentos e suprimentos de informática são de suma importância para assegurar a continuidade administrativa obedecendo o princípio da transparência, da boa-fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público e ainda visando resguardar atendimento dos serviços públicos essenciais, garantido as condições mínimas de trabalho da gestão.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

Desta forma justificamos a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de evitar interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades do órgão que atualmente tanto depende destes recursos tecnológicos.

Juruti - PA, 26 de julho de 2023.

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Presidente da Câmara M. de JURUTI
Biênio 2023 - 2024